S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E SETE DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO ==========

ACTA Nº. 29/04

========== Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, Chefe da Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 5 de Novembro, de 2001, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, ANTÓNIO HUMBERTO DE PAIVA MATOS, ELVIRA DA COSTA BERNARDINO DE MATOS FIGUEIREDO, JORGE DE JESUS COSTA, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO ZACARIAS e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 09 de Janeiro de 2002, exarada a folhas 05, ponto 005, do livro de actas 103, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei 169/99, de18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 10H00. ==========

02.01 - ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

104 - 020/015/008 - PCP - PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS ==========

========== Proveniente do Partido referenciado em epígrafe, presente à reunião o ofício n.º 1513MAIL/04, datado de 15 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, informando que no âmbito do debate orçamental, apresentou um conjunto de propostas de alteração legislativa que visava uma melhoria no investimento público para o Distrito de Viseu, todavia, a maioria PSD-CDS/PP chumbou todas as propostas e o PS absteve-se. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.02 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

" Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"

105 - 150/161/400 - CONSTRUÇÕES DEMO LDA - Licenças de Explosivos ========

========== Proveniente da firma referenciada em epígrafe, presente à reunião um requerimento datado de 19 de Novembro último, a solicitar uma declaração que viabilize a utilização dos restantes 700 Kg de Explosivos durante o ano de 2005 para os trabalhos de Desmontagem de Pedra para execução de Patamares, no lugar denominado "Monteiro", Freguesia de Arcozelos. ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta a deliberação tomada em reunião ordinária realizada por esta Câmara Municipal em 29 de Novembro de 2004, sobre o assunto e, visto que o requerente não possui qualquer licenciamento para os trabalhos pretendidos, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a emissão da declaração pretendida. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

106 - 150/167/400 - OS JOVENS DO CONCELHO DE MOIMENTA DA BEIRA - Abaixo assinado ==========

========== Oriundo de um grupo de Jovens do nosso Município, presente à reunião um abaixo assinado, datado de 08 de Abril de último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integralmente, a sensibilizar esta Câmara Municipal para o horário de encerramento praticado pelos estabelecimentos comerciais deste município, nomeadamente de restauração e bebidas, o que leva os jovens a deslocarem-se para concelhos vizinhos o que, em sua opinião, traz prejuízos para a economia e desenvolvimento no nosso Concelho. ----------

----- Mais requerem que os estabelecimentos referidos possam funcionar para além do horário em vigor, estabelecido levando a que não só os jovens, mas todo o Concelho, beneficiem com tal medida. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a pertinência dos motivos apresentados no abaixo-assinado, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao Delegado Concelhio da IGAC - Inspecção-Geral das Actividades Culturais, e à Fiscalização Municipal, um estudo pormenorizado que retrate a evolução da legislação que regula esta argumentação, com eventual enquadramento de situações excepcionais, devidamente fundamentadas. ==========

"Secção de Taxas e Abastecimento Público"

107 – 110/110/000 – TÁXIS - ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO SOCIAL DA FIRMA ANTÓNIO BAPTISTA MORGADO - TÁXIS, LDA., PARA ANTÓNIO BAPTISTA

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

MORGADO ==========

========== Oriundo do Senhor ANTÓNIO BAPTISTA MORGADO, residente em Arcozelo da Torre, Freguesia de Arcozelos, Município de Moimenta da Beira, presente à reunião um pedido de alteração do Alvará da sua Licença de Condução, em virtude de ter sido alterada a designação Social, antes em nome de Sociedade Comercial, por Alvará a emitir a Empresário em nome Individual. ----------

----- O referido assunto bem acompanhado da informação nº. 22/2004, datada de 14 do corrente mês, do Chefe da Secção de Taxas e Abastecimento Público, em Regime de Substituição, ANTÓNIO DOS SANTOS PEREIRA, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual propõe que tal pedido, fique isento de qualquer pagamento. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o averbamento solicitado e isentá-lo do pagamento de taxas. ==========

108 – 150/158/000 – PUBLICIDADE ==========

========== Oriundo da Firma InovoBeira – Engenharia Civil e Contabilidade, Lda., com sede no Lugar da Lagarteira, Lote B, Bloco 2 R/C Direito – Moimenta da Beira, presente à reunião um requerimento a solicitar autorização para colocação de um reclamo luminoso em frente ao seu gabinete , com as dimensões de 5,80 m por 0,70 m, e os seguintes dizeres: ----------

----- "*InovoBeira – Engenharia Civil e Contabilidade, Lda*". ----------

----- Submetido o assunto à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

prestou a informação nº. 667/FISC, datada de 19 de Outubro de 2004, segundo a qual não há inconveniente em que lhe seja concedida a respectiva licença de publicidade. ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a respectiva licença. ==========

109 – 150/158/000 – PUBLICIDADE ==========

========== Oriundo da Firma EUROSERVIÇOS – Contabilidade e Gestão de Empresas, com sede na Avenida 25 de Abril, Bloco B R/C Esquerdo, nesta Vila, presente á reunião um requerimento a solicitar autorização para colocação de um placard em frente ao seu gabinete com as dimensões de 3,00 m por 0,40 m, e nas montras dizeres com área de 2 m2. e os seguintes dizeres: ----------

----- "*ESPAÇO EUROCIDADÃO*"----------

----- Submetido o assunto á apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou a informação nº. 720/FISC., datada de 15 de Novembro, segundo a qual não há inconveniente em que lhe seja concedida a respectiva licença de publicidade. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a respectiva licença. ==========

110 – 150/158/000 – PUBLICIDADE ==========

========== Oriundo da Firma BERNARDINO & FIGUEIREDO, LDA., com sede na Rua da Escola, em Alvite, Município de Moimenta da Beira, presente à reunião um requerimento a solicitar autorização para colocação de um reclamo em frente ao seu estabelecimento, com as dimensões de 1,20m por 1,00m e os seguintes dizeres: ---------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *"BERNARDINO & FIGUEIREDO – ARMAZENISTA TEXTEIS-LAR, TEL. 254586315."*----------

----- Submetido o assunto á apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL a mesma prestou a informação nº. 413/FISC., datada de 23 de Junho, segundo a qual não há inconveniente em que lhe seja concedida a respectiva licença de publicidade.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a respectiva licença. ==========

111 – 150/160/000 – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – Pedido de corte do passeio ==

========== Oriundo do Senhor FERNANDO RIBEIRO DA FONSECA, residente na Rua Dr. António da Fonseca Seves, nº. 3, nesta Vila, presente á reunião um requerimento a solicitar autorização para proceder ao corte do passeio, numa extensão de 5 metros por 0,20m de largura, na Rua Dr. Lima Gomes, nesta Vila, pelo prazo de um dia. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou a informação nº. 790/FISC., datada de 15 do corrente mês, segundo a qual não há inconveniente em que lhe seja concedida a respectiva licença. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a respectiva licença. ==========

112 – 160/186/000 – CONSUMO EXCESSIVO DE ÁGUA – Pedido de anulação do consumo em débito ==========

========== Oriundo do Senhor MANUEL ANTÓNIO DUARTE PEREIRA, consumidor

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de água, com a instalação nº. 4676, residente no Lugar do Senhor dos Aflitos, freguesia de Caria, Município de Moimenta da Beira, presente à reunião um ofício, datado de 26 de Novembro, solicitando para que lhe seja anulado o consumo de água debitado, alegando não ter consumido tal quantidade de água. ----------

----- O referido assunto bem acompanhado da informação do Encarregado do Sector de Águas, JOÃO DE JESUS MENDES, que nesta data se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual refere que o reclamante, não tem qualquer razão para reclamar tal consumo. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o recurso apresentado, dado que não há razões objectivas para alterar a decisão já tomada. ==========

02.02 – DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

113 – 720/718/000 – "CASA NOSSA" – Associação de Solidariedade Social de S. Martinho – Pedido de subsídio para aquisição de uma carrinha ==========

========== Proveniente da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um ofício sem número e datado de 10 do corrente mês, registado nesta Câmara Municipal em 14 do mesmo mês, sob o n.º 8093, acompanhado de uma Exposição enviada ao Senhor Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, solicitando, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a atribuição de um subsídio para aquisição de uma carrinha de dois lugares, destinada ao Apoio Domiciliário dos Idosos.----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/080701, onde, em 22 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 55.370,22 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta euros e vinte e dois cêntimos), estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 2.3.2., código 0103 n.º 20/2004, com a dotação de € 27.370,22 (vinte e sete mil trezentos e setenta euros e vinte e dois cêntimos).----------

----- Traz inserta uma informação da Chefe de Secção em Regime de Substituição, ELSA MARIA FERREIRA MARIANA LOUREIRO, que prestou a seguinte informação:----

----- "*Mais se informa que em reunião ordinária realizada em 17 de Nov. de 2003, foi atribuído um subsídio de € 5.000 € (cinco mil euros), que se destinou a uma aquisição de uma carrinha de nove lugares*".----------

DELIBERAÇÃO: Dado que a Câmara Municipal já atribuiu um subsídio para aquisição de uma carrinha de nove lugares e se encontra, ainda, a pagar a significativa comparticipação que concedeu para a aquisição de imóvel para instalações sociais, a Câmara deliberou, por unanimidade, sugerir que o pedido aqui formulado seja solicitado ao Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viseu. ==========

114 – 210/207/000 – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE APOIO À 3.ª IDADE – Pedido de Subsídio ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício 24/04, datado de 06 do corrente mês, acompanhado de fotocópias de diversos

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

recibos, solicitando para o corrente ano, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a atribuição de um subsídio no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), para comparticipação dos seguintes encargos:----------

----- 1- Seguros de carros, conforme fotocópias de recibos..... 795,25

----- 2- Vistorias obrigatórias dos mesmos carros..... 98,41

----- 3- Coima aplicada ao carro Nissan quando transportava uma equipa de andebol entre Moimenta e Nelas..... 344,67

----- 4- Subsídio para manutenção da Sala de Convívio..... 761,67

----------TOTAL..... 2.000,00

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 22 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 2.182,88 (dois mil, cento e oitenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos).----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Regional de Apoio à 3.ª Idade – ARATI, um subsídio de € 2.000,00 (dois mil euros), destinado aos fins propostos.==========

115 – 230/270/00 – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO – Encargos Previsto para 2005 ==========

========== Proveniente da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício n.º 1712, datado de 27 de Novembro último, informando, nos termos do disposto

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

na alínea m), do n.º 2, do artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que o valor da quota desta Câmara Municipal, para o ano de 2005, é de € 274,34 (duzentos e setenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos).----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0102/040701, onde, em 07 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 13.765,66 (treze mil, setecentos e sessenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos).----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o encargo resultante do pagamento da respectiva quota junto da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico. ==========

"Secção de Património e Aprovisionamento"

116 – 130/151/000; 310/301/200 – VIAS DE COMUNICAÇÃO NACIONAL, REGIONAL E MUNICIPAL – CAMINHOS MUNICIPAIS – JUNTA DE FREGUESIA DE CABAÇOS – Alargamento do Caminho para o Bairro do Senhor dos Aflitos ==========

========== No seguimento das deliberações tomadas em reuniões ordinárias realizadas em 22 de Março, 28 de Junho, 23 de Agosto e 06 de Outubro, últimos, exaradas a folhas 17, ponto 17, folhas 216, ponto 205, folhas 154, ponto 160, dos livros de actas 115, 116, 117 e 118, respectivamente, em que foi deliberado atribuir, globalmente, uma indemnização de € 53.120,00 (cinquenta e três mil, cento e vinte euros) à Senhora IRENE DA FONSECA GIL, residente na Freguesia de Cabaços,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

referente à aquisição de um edifício e dois terrenos adjacentes, para alargamento do caminho de acesso ao Bairro do Senhor dos Aflitos, na referida Freguesia de Cabaços, presente à reunião o respectivo processo, acompanhado da Minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda a efectivar, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda e autorizar o Senhor Presidente a assiná-la. ==

117 – 130/145/000 – ARRANJO URBANÍSTICO DA ROTUNDA DO ECOMARCHÉ ===

========== Oriundo do Vereador do Pelouro da Cultura, JORGE DE JESUS COSTA, presente à reunião uma PROPOSTA, datada de 07 do corrente mês, acompanhada de uma Informação do Chefe de Secção em Regime de Substituição, JOÃO ANTÓNIO DE ANDRADE SILVA, datada de 23 do corrente mês, que nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante, propondo que esta Câmara Municipal, no âmbito das obras que estão a ser levadas a efeito na EN 226, junto à área comercial do Ecomarché/Cooperativa/Loteamento Sol Nascente, recorra aos serviços especializados do Escultor FRANCISCO LUCENA.----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0303/07010401, onde, em 13 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 130.331,51 (cento e trinta mil, trezentos e trinta e um euros e cinquenta e um cêntimos), estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

2.4.2., código 01 e n.º 2/2004, com a dotação de € 48.441,43 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um euros e quarenta e três cêntimos).----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que se trata de um serviço específico de caracter intelectual, que traduz uma proposta da Câmara adaptada às raízes culturais do Município, incluindo materiais próprios e adequados à tipologia desta obra de arte, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar todo o serviço ao escultor FRANCISCO LUCENA, pelo valor de € 54.986,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis euros), acrescido do respectivo IVA, de acordo com o orçamento apresentado, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, devendo a respectiva verba ser garantida no Orçamento e Opções do Plano do ano de 2005.==========

118 – 130/151/100 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Lote n.º 2 – Firma Insercol ==========

========== Oriundo da firma INSERCOL, Ind. Serralharia e Coberturas, Ldª., presente à reunião uma petição datada de 16 do corrente mês, informando que deu cumprimento à restrição do clausulado no ponto G-1 da Certidão n.º 1380, da Conservatória do Registo Predial de Moimenta da Beira, referente ao Lote n.º 02 do Parque Industrial de Moimenta da Beira, sito no lugar de S. Miguel ou Matosa", pelo que solicita a emissão de uma declaração, para que possa anular o efeito da referida cláusula.----------

DELIBERAÇÃO: Dado que a Firma INSERCOL – Indústria de Serralharia e Coberturas,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

já construiu e licenciou o empreendimento industrial que se propôs levar a efeito no referido lote n.º 2, do Parque Industrial de Moimenta da Beira, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar sem efeito útil a clausula "Quarta" da Escritura Pública n.º 17/98, celebrada pelo Notário Privativo da Câmara Municipal, em 23 de Junho de 1998, e emitir a declaração solicitada. ==========

119 – 130/151/200 – LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL – Carta da Associação Recreativa e Cultural Arcozelense – ARCA ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um ofício, sem número e datado de 10 do corrente mês, registado nesta Câmara Municipal no mesmo dia, sob o número 8007, solicitando a cedência, a título gracioso, de uma das lojas que se encontra livre no Mercado Municipal, pretensão esta semelhante à efectuada pela Associação de Cultura, Recreio e Solidariedade Social de Vila da Rua.---

----- Submetido o assunto à apreciação da Secção de Aprovisionamento e Património, o Assistente Administrativo, NUNO MIGUEL PEREIRA ALVES, prestou a seguinte informação:----------

----- *"Relativamente ao assunto versado em epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:*----------

----- *No dia 10 de Dezembro de 2004, deu entrada nos serviços de Secretaria desta Câmara Municipal uma carta da ARCA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ARCOZELENSE, solicitando a cedência, a título gracioso, de uma das doze lojas do Mercado Municipal – para as quais foi aberto um concurso público para apresentação*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de propostas atinentes à sua atribuição/concessão, no passado mês de Novembro – justificando-se com o facto de ser uma entidade com parcos recursos financeiros.---------

----- Após uma cuidada análise do Regulamento do Mercado Municipal de Moimenta da Beira concluímos que não existe nenhum preceito legal que autorize, ou sequer equacione, tal hipótese.----------

----- Não obstante esse facto, determinante, a dita associação na sua carta faz alusão à Associação da Vila da Rua, que solicitou à Câmara Municipal pedido análogo.----------

----- Em sua reunião ordinária de 15 de Dezembro, de 2003, o Executivo, efectivamente, deliberou, por unanimidade, admitir a laboração a título gratuito desta última associação (eventualmente por um período excepcional de 6 meses), dada a relevância da sua actividade.----------

----- Em súmula, com esta deliberação foi aberto um precedente, que a ARCA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ARCOZELENSE, vem "aproveitar".----------

----- Tornar-se-á necessário verificar se existe, algum grau, de analogia entre os motivos que levaram à deliberação da reunião da Câmara Municipal, de 15 de Dezembro de 2003, e a situação em concreto. Até porque, na nossa modesta opinião, não é através da cedência, a título gracioso, de lojas, que se irá rentabilizar o Mercado Municipal de Moimenta da Beira."----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, admitir a cedência proposta nos termos regulamentares, eventualmente com um período excepcional de carência de seis meses dada a relevância da actividade que se propõe desenvolver, no âmbito da

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

promoção dos produtos regionais, devendo, entretanto, a Associação Recreativa e Cultural Arcozelense apresentar a competente proposta de aluguer, nos termos referenciados.==========

120 – 130/151/700 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO OU INDEMNIZAÇÃO DE BENFEITORIAS DO "PAVILHÃO" – Lugar das Queimadas – Barragem do Vilar ==

========== Oriundo do Técnico Superior Principal, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, e do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, e no seguimento das deliberações tomadas em reuniões ordinárias realizadas em 23 de Março do ano de 2001, 22 de Março e 15 de Novembro, últimos, exaradas a folhas 189, ponto 174, folhas 13, ponto 14, e folhas 243, ponto 254 ,do livro de actas 100, 115 e 118, respectivamente, em que foi deliberado que o Técnico-Superior Principal, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, procedesse a uma peritagem das benfeitorias que o reclamante alega ter realizado, e que o Gabinete Jurídico emitisse o competente parecer sobre se a eventual negociação com a atribuição de uma indemnização pudesse vir a prejudicar o processo ou acção de despejo em curso, presente à reunião o respectivo processo, acompanhado da Informação n.º JP37/_DOM_/_2004_, datada de 29 de Novembro último, e do Parecer n.º 20.04, datado de 15 do corrente mês, que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante, segundo a qual, o valor global das referidas benfeitorias é de € 20.201,31 (vinte mil, duzentos e um euros e trinta e um cêntimos).----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que a Câmara não reconhece como legal o trespasse

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

realizado a favor do requerente;----------

----- Considerando que as benfeitorias realizadas não foram realizadas com autorização da Câmara Municipal, conforme previsto contratualmente;----------

----- Considerando que as benfeitorias, ainda que tivessem sido autorizadas, reverteriam a favor da Câmara Municipal;----------

----- Considerando que, contratualmente, o imóvel deveria ter sido entregue à Câmara Municipal ao fim de cinco anos, o que não ocorreu;----------

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concluir que não assiste ao reclamante qualquer direito a indemnização.----------

----- No entanto, a Câmara reconhece que o reclamante aceitou o contrato de trespasse não estando devidamente informado, o que efectivamente veio a converter o acordo num mau negócio, da sua total responsabilidade.----------

----- Ainda assim, perspectivando a Câmara a reabilitação urbana e funcional de todo aquele espaço e atendendo à boa vontade do requerente para devolver o referido imóvel, a mesma deliberou, ainda por unanimidade, propor-lhe uma compensação de € 10.000,00 (dez mil euros), caso aceite entregar o referido imóvel no prazo de 30 dias a contar da notificação.==========

"Tesouraria"

121 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 23, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 180.104,75 (cento e

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

oitenta mil, cento e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), assim discriminado: -------

a) Dotações Orçamentais .....€		86.826,67
b)Dotações Não Orçamentais.....€		93.278,08
TOTAL ..... €		**180.104,75**

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.01 – Divisão de Obras Municipais

"Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos"

122 - 310/302/379 – CONSTRUÇÃO DE 8 CASAS (HABITAÇÃO SOCIAL) – 2.ª FASE, DO BAIRRO DA FORMIGA, EM MOIMENTA DA BEIRA ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 15 de Novembro último, exarada a folhas 246, ponto 256, deste livro de actas, em que, entre outros aspectos, foi deliberado rescindir o contrato de adjudicação celebrado com a firma JOSÉ DA CRUZ BERNARDES, presente à reunião o respectivo processo, acompanhado de uma carta da referida firma, datada de 3 do corrente mês de Dezembro, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo a qual discorda da aplicação de multas e rescisão do contrato de empreitada. ----------

----- Relativamente a este assunto, o Técnico Superior Principal, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, prestou a informação n.º JP40/DOM/2004, datada de 22 do corrente mês, que também nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

fazer parte integrante, segundo a qual comenta as afirmações constantes da carta acima referida, da firma José da Crus Bernardes. ----------

----- Ainda sobre este assunto, o Gabinete Jurídico, prestou uma informação, sem referência, datada de 23 do corrente mês de Dezembro, que também nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual o dono da obra pode requerer a posse administrativa da obra, bem como dos materiais, edificações, estaleiros, ferramentas, máquinas e veículos existentes, ao abrigo do disposto no artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conjugado com o n.º 4, artigo 161.º, do mesmo diploma legal. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando improcedentes as razões apresentadas pela firma JOSÉ DA CRUZ BERNARDES, conforme informação técnica e deliberações de Câmara, que comprovam o incumprimento sistemático desta Empresa, a Câmara deliberou, por unanimidade, rescindir o contrato de empreitada e accionar os procedimentos legais para a competente posse administrativa da obra, nos termos do art.º 236.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ==========

123 - 310/302/395 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO TABOLADO E SEUS ACESSOS NASCENTE - Auto de Recepção Provisória ======

========== Oriundo da Comissão de Recepção da obra em epígrafe, constituída pelo Técnico Superior Principal, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES , como representante desta Câmara e pelo Engenheiro Civil , JOAQUIM ANTÓNIO DA COSTA COELHO, como representante da firma CONSTRUÇÕES DEMO, LDA, presente à

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

reunião o auto de recepção provisória, datado de 23 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos do contrato n.º 2/2001, no valor de € 711.665,39 (setecentos e onze mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos) e do contrato de trabalhos a mais n.º 3/2004, no valor de € 176.734,55 (cento e setenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), se encontram executados de acordo com o previsto e em condições de serem recebidos provisoriamente e que a obra foi concluída em 21 de Julho de 2004, data a partir da qual deverá ser iniciada a contagem do prazo de garantia, designadamente para os efeitos previstos no artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Considerar a referida obra recebida provisoriamente; ----------

----- b) Accionar o processo de inquérito administrativo, nos termos do artigo 223.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; ----------

----- c) Que o Técnico Superior Principal, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, elabore a respectiva conta final, no prazo de 44 dias, nos termos do nº. 1, do artº. 220º., do Decreto-Lei acima referido; ----------

----- d) Que, para os efeitos previstos no artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a contagem do prazo de garantia da obra se inicie em 21 de Julho de 2004, data em que foi concluída. ==========

03.02 – Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

"Loteamentos e Obras Particulares"

124 – 360/337/000 - 310/302/142 – OBRAS PARTICULARES – Integração de um terreno na área urbana de Moimenta da Beira ========== Oriundo do Senhor ARMÉNIO OSÓRIO DE LEMOS, presente à reunião um requerimento do seguinte teor:----------

----- " *(...) O ora requerente era proprietário do prédio rústico, sito no lugar da "Barroca", limite da Freguesia de Arcozelos inscrito na respectiva matriz sob o art.º 619.º.* ----------

----- *Este prédio foi objecto de divisão resultante da abertura do "arruamento do Sudeste" desta Vila de Moimenta da Beira.* ----------

----- *À referida data, tinha área de 9.323,00 m2.* ----------

----- *Após ocupação do arruamento, que inclui a rotunda Sul de Moimenta da Beira, ficou com a área de 8.023,00 m2, o que originou o seu fraccionamento e resultante dele dois prédios: um com a área de 6.911,00m2 e o outro com a área de 1.112,00m2.* ----------

----- *Ao prédio com a área de 6.911,00m2, através de competente processo administrativo fiscal, foi atribuído o artigo 1940.º da respectiva matriz predial rústica da freguesia de Arcozelos.* ----------

----- *Para a construção do arruamento e rotunda acima referidos, o ora requerente cedeu gratuitamente à Câmara uma parcela de terreno com a área de 1.300,00m2.* ----------

----- *Aquando da cedência acabada de referir, o senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu, perante o proprietário dos terrenos atrás mencionados, integrar na área urbana o prédio actualmente inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 1.940.º.* ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *Para que este compromisso possa ser cumprido efectivamente, torna-se necessário que, na Projecção do Plano de Urbanização de Moimenta da Beira em curso, o referido artigo rústico n.º 1940.º da freguesia de Arcozelos seja integrado no referido Plano, passando, assim, a ser área de construção.* ----------

----- *Ao deferir-se o acabado de peticionar e tendo em conta que o compromisso assumido deve valer agora e no futuro, requer-se que o compromisso seja assumido sob a forma de deliberação camarária, a qual deverá produzir todos os efeitos legais nos instrumentos urbanísticos em elaboração para vigorar neste Município".* ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º178-OS/DPOM/2004, datada de 17 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, esclarece que o terreno em causa já se encontra inserido na área urbana definida no Plano de Urbanização da Vila de Moimenta da Beira. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, confirmar a área cedida pelo requerente ao domínio público, reiterando o compromisso de integrar no perímetro urbano a área remanescente regulada pelo PU - Plano de Urbanização de Moimenta da Beira em curso e outros instrumentos de Ordenamento em vigor. ----------

----- Mais foi deliberado e também por unanimidade, entregar ao requerente um extracto do PU, que já contempla a pretensão formulada, bem como a projecção urbana do desenvolvimento de futuras construções. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

125 – 360/337/10.04 – OBRAS PARTICULARES – Informação Prévia ========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor JOSÉ CARLOS PINTO DE OLIVEIRA, relativamente ao pedido de informação prévia para a construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Vale do Coelho", na localidade e Freguesia de Peva, presente à reunião a resposta, por escrito, trazendo inserta a informação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descrito, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que a referida parcela está dotada das principais infra-estruturas, a Câmara deliberou, por unanimidade, viabilizar a construção proposta, imputando ao requerente o tratamento das águas residuais, bem como o cumprimento dos afastamentos que venham a ser determinados pela IEP-Instituto de Estradas Portuguesas. ==========

126 – 360/337/28.04 – OBRAS PARTICULARES – Informação Prévia ========== Oriundo do Senhor MANUEL TOMÁS MORGADO DA FONSECA, presente à reunião um pedido de informação prévia para a construção de uma moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Fragas da Forca", Freguesia de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da técnica da DIVISÃO DE

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 155-LS/DPOM/2004, datada de 21 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descrito, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que a análise técnica, deste processo, entra em contradição com a realizada no âmbito do processo de loteamento nº. 2/2004, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao Técnico Superior -1ª Classe , LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, os devidos esclarecimentos. ==========

127 – 360/338/000 – OBRAS PARTICULARES – "Processos simples" ==========

========== Oriundo dos munícipes abaixo referenciados, presentes à reunião os seguintes processos designados "simples", acompanhados da informação da Fiscalização Municipal: ----------

----- ERNESTO CRUZ FERNANDES, para construção de um telheiro, com a área de 30 m2, que pretende levar a efeito na localidade de S. Martinho, Freguesia de Peva, a que se refere o Proc.º n.º 472.04; ----------

----- LUIS FILIPE PEREIRA AMADO, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 45m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Santo André", na localidade e Freguesia de Caria, a que se refere o Procº. nº. 477.04; ----------

----- MANUEL PIRES DOS SANTOS, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 45m2, que pretende levar a efeito na localidade de Granja de Paiva, Freguesia de Caria, a que se refere o Procº. nº. 527.04; ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- JOSÉ CARLOS DIAS, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 45m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Leiras", na localidade de Granja de Paiva, Freguesia de Caria, a que se refere o Procº. nº. 534.04; ----------

----- Submetidos os processos à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou a seguinte informação comum:----------

----- "*Informam estes Serviços não haver inconveniente na emissão da licença requerida*". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e emitir as respectivas licenças. ==========

128 – 360/338/000 – OBRAS PARTICULARES – "Processos simples" ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar ao Senhor MANUEL DA SILVA CORREIA o documento de legitimidade, presente à reunião um processo designado "simples", acompanhado da Certidão das Finanças, relativamente à construção de arrumos agrícolas, com a área de 45 m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Prado", Freguesia de Alvite. ----------

----- Submetido o processo à apreciação à FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou a informação nº. 699/FISC/2004, datada de 02 de Novembro último, do seguinte teor:----------

----- *"Informam estes serviços não haver inconveniente na emissão da licença requerida, notando este processo a falta de documento de legitimidade".* ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: Considerando como bastante o documento de legitimidade apresentado, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a respectiva licença de construção. ==========

129 – 360/338/43.01 – OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades - Construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio ======= ========== Oriundo do Senhor ANTERO DE JESUS PINTO, presentes à reunião os projectos de especialidades relativos à construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Sarzeda", nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 140-RJ/DPOM/2004, datada de 21 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir a respectiva licença, devendo o requerente, aquando da emissão da licença de utilização, ter o elevador em funcionamento e devidamente certificado pelas entidades competentes, uma vez que não foi apresentado nenhum projecto do mesmo. ==========

130 – 360/338/510.02 – OBRAS PARTICULARES – Telas finais ========== ========== Oriundo da Firma URBE 96 - Urbanização, Construções e Projectos da

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Nave, Ldª , presentes à reunião as telas finais relativas à construção de uma moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito no lote nº. 24, a que se refere o alvará de loteamento nº. 2/98, sito no lugar denominado "Sarzeda", nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação:----------

----- "*A presente informação diz respeito aos elementos agora entregues pelo requerente que retractam as alterações, ao projecto de arquitectura aprovado, introduzidas na construção, durante a execução da obra.* ----------

----- *Com os elementos entregues pelo requerente, emite-se parecer favorável ao projecto de arquitectura.* ----------

----- *Salienta-se que as alterações realizadas não se reflectiram só ao nível do projecto de arquitectura. Por conseguinte, o requerente procedeu também à entrega do projecto de redes prediais de água e esgotos, ao qual se informa favoravelmente".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as telas finais. ======

131 – 360/338/324.03 – OBRAS PARTICULARES – Ampliação de uma moradia - Prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para a entrega do documento de legitimidade ==========

========== Oriundo da Senhora ISAURA JUBILADO DOS SANTOS GOMES, presente à reunião um requerimento, em que requer que lhe seja autorizado a levantar a licença de construção e lhe seja concedido um prazo de 90 (noventa) dias, para

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

apresentar o documento de legitimidade com a anexação dos respectivos artigos, relativamente à ampliação de uma moradia, que pretende levar a efeito no Largo do Arco, na localidade e Freguesia de Cabaços. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a requerente a levantar a licença de construção, concedendo um prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o documento de legitimidade, sob pena de, em tempo, não ser emitida a respectiva licença de utilização. ==========

132 – 360/338/34.04 – OBRAS PARTICULARES – Reconstrução de uma habitação unifamiliar - Prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para a entrega do documento de legitimidade ==========

========== Oriundo da Senhora MARIA ADELAIDE DOS SANTOS GOUVEIA MALAIA, presente à reunião um requerimento, em que requer que lhe seja autorizado a levantar a licença de construção e lhe seja concedido um prazo de 90 (noventa) dias, para apresentar o documento de legitimidade com a anexação dos respectivos artigos, relativamente à reconstrução de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Outeiro da Arge", Freguesia de Alvite. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a requerente a levantar a licença de construção, concedendo um prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o documento de legitimidade, sob pena de, em tempo, não ser emitida a respectiva licença de utilização. ==========

133 – 360/338/297.04 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura -

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Reconstrução de uma habitação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião de ordinária realizada em 29 de Novembro último, exarada a folhas 40, ponto 041, deste livro de actas, em que foi deliberado solicitar ao Senhor FERNANDO JOÃO REINA MALAIA, um estudo do enquadramento da envolvente onde conste um plano de alinhamento e de cérceas, presente à reunião um processo, acompanhado dos elementos, relativamente à reconstrução de uma habitação unifamiliar, sita na Rua do Soalheiro, na localidade e Freguesia de Alvite. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação:----------

----- "*O requerente apresenta alguns elementos: fotografias e desenho onde se verifica que os edifícios que possuem dois pisos estão do outro lado da rua. O desenho apresentado indica uma escala incorrecta.* ----------

----- *Se a Exm.ª Câmara considerar satisfatória a entrega destes elementos, justificando que os edifícios circundantes possuem, na sua maioria 2 pisos e, por isso se justifica que o presente projecto contemple também 2 pisos, o processo estará em condições de merecer parecer favorável*". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

134 – 360/338/353.04 – OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura - Alteração de uma casa de habitação ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor FERNANDO DE JESUS DOS SANTOS MATEUS, relativamente à alteração de uma casa de habitação, que pretende levar a efeito no Bairro S. Silvestre, na localidade e Freguesia de Rua, presente à reunião o processo, acompanhado da resposta, por escrito, trazendo inserta a informação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Dado que se trata da legalização de uma situação de facto, cuja construção se encontra executada há mais de 20 (vinte) anos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo o requerente entregar todos os projectos de especialidades. ==========

135 – 360/338/390.04 – OBRAS PARTICULARES - Legalização de uma moradia ===

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor VÍTOR CORREIA PEREIRA, relativamente à legalização de uma moradia, sita no lugar denominado "Guardal", Freguesia de Leomil, presente à reunião o processo, acompanhado da resposta, por escrito, trazendo inserta informação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Dada a complexidade da situação, a Câmara deliberou, por unanimidade, que o Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, se desloque ao local a fim de verificar e informar da situação. ==========

136 – 360/338/420.04 – OBRAS PARTICULARES - Reconstrução de uma moradia unifamiliar ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor MANUEL JOÃO RIBEIRO DA SILVA, relativamente à reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita na Rua do Santo, na localidade e Freguesia de Alvite, presente à reunião o processo, acompanhado da resposta, por escrito, trazendo inserta a informação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que se trata de uma reconstrução em zona urbana já consolidada, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. =

137 – 360/338/558.04 – OBRAS PARTICULARES - Construção das instalações da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva - Projecto de arquitectura =========

========== Oriundo da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DO VILAR, presente à reunião o projecto de arquitectura, executado pelos serviços técnicos desta Câmara Municipal, relativo à construção de um edifício destinado às

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

instalações da Associação referida, sita na localidade e Freguesia do Vilar. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a Declaração da Junta de Freguesia, reconhecida nesta fase, como documento bastante, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

138 – 360/338/563.04 – OBRAS PARTICULARES - Construção das instalações do Centro de Solidariedade Social Cabacense - Projecto de arquitectura ==========

========== Oriundo do CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CABACENSE, presente à reunião o projecto de arquitectura, executado pelos serviços técnicos desta Câmara Municipal, relativo à construção de um edifício destinado às instalações do referido Centro, sito na localidade e Freguesia de Cabaços. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a Declaração da Junta de Freguesia, nesta fase, como documento bastante, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

139 – 360/347/02.93 – LOTEAMENTOS URBANOS - Alteração à operação de loteamento ==========

========== Oriundo do Senhor VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES, presente à reunião um pedido de alterações à operação de loteamento a que corresponde o alvará de loteamento n.º 02/94, sito no lugar denominado "Andinhos", nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 152-

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

LS/DPOM/2004, datada de 20 d0 corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, apontando para o deferimento. ----------

DELIBERAÇÃO: Face à informação favorável dos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artº. 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, proceder à discussão pública, a efectuar nos termos do disposto no art.º 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/90, de 22 de Setembro, com vista à deliberação final, conforme disposto no art.º 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, 04 de Junho. ==========

140 – 360/991/069.04 – OBRAS PARTICULARES - Pedido de certidão de emparcelamento ==========

========== Oriundo da Senhora ISABEL MARIA DIAS FILIPE RODRIGUES, presente à reunião um pedido de certidão de anexação de prédios urbanos, a que se referem os artigos 142 e 143, sitos na localidade de Mileu, Freguesia de Caria. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº.149 - LS/DPOM/2004, datada de 13 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão em

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

conformidade. ==========

141 – 360/991/070.04 – OBRAS PARTICULARES - Pedido de certidão de emparcelamento ==========

========== Oriundo do Senhor PAULO SÉRGIO LOPES FERNANDES, presente à reunião um pedido de certidão de anexação de três prédios rústicos, a que se referem os artigos 625, 680 e 686, sitos na localidade e Freguesia de Alvite. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº.148 - LS/DPOM/2004, datada de 13 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão em conformidade. ==========

142 – 360/991/072.04 – OBRAS PARTICULARES - Pedido de certidão de emparcelamento ==========

========== Oriundo do Senhor JOSÉ FERNANDO RODRIGUES CARDOSO, presente à reunião um pedido de certidão de anexação de dois prédios urbanos, a que se referem os artigos 174 e 175, sitos na Rua do Curral, nesta Vila de Moimenta da Beira ----------

----- Submetido o assunto à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº.157 - LS/DPOM/2004, datada de 23 do corrente mês, que nesta acta se considera

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Dado que o projecto de arquitectura já foi aprovado, com a implantação nas duas parcelas, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão em conformidade. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do n.º. 1, 2 e 4 do art.º. 92º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara.----------

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 18H00 ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,